

7/7/20
AZUL
CIS PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N° 705/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Sudoeste Serrana - "CIS Pedra Azul".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

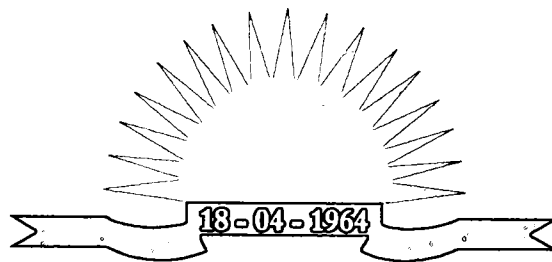
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para atender as despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado **CIS PEDRA AZUL**, oriundo de 1,5% (hum vírgula cinco por cento) das parcelas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do exercício de 2004, na seguinte dotação orçamentária:

050006	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
050006	Fundo Municipal de Saúde
05000610	Saúde
05000610122	Administração Geral
050006101220020	Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Municipal
0500061012200202.056	Transferência para Consórcio de Saúde - CIS PEDRA AZUL
3.0.00.00.000	Despesas Correntes
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.41.000	Contribuições.....R\$60.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender às despesas a que se refere o artigo 1°, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, a saber:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999	Reserva de Contingência
99.999.0099	Reserva de Contingência
99.999.0099.2.006	Reserva de Contingência
9.9.99.99.999	Reserva de Contingência.....R\$ 60.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2004.


GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal

... ..

... ..

... ..

... ..